



ÓRGÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Assis, 27 de março 2015

OFICIO Nº 005/15

Ass.: CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELETRICA

Prezado Senhor Presidente,

Venho através deste, à presença de Vossa Senhoria, em atenção ao ofício nº 761/2015, respondendo ao requerimento nº 242, informar o quanto segue:

Após levantamento, constatamos que não houve nenhum registro de atendimento no mês de março/2015 referente à Concessionária de Energia Elétrica ENERGISA (EEVP).

Contudo, em uma averiguação mais aprofundada, foram levantadas 05 (cinco) ocorrências no período de Janeiro/2015 até a presente data, sendo todas com relação a prejuízos com queima de equipamentos elétricos, devido a descarga elétrica por raios ou queda brusca de energia.

Salientamos que todas as reclamações fundamentadas foram consideradas pelo fornecedor como improcedentes, alegando sempre que não houve nenhum registro de ocorrência de raios ou oscilações nas datas e horários alegados pelos consumidores.

Diante da negativa sistemática da empresa, todos os consumidores foram orientados a buscarem seus direitos junto ao Poder Judiciário, onde impreterivelmente, o fornecedor tem feito acordos de ressarcimento dos prejuízos.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e alta consideração.

Cordialmente.


Francisco Walter Meyer Junior
Coordenador do Procon de Assis

Ao Presidente
Câmara Municipal de Assis
Vereador Claudécir Rodrigues Martins